DECRETO Nº 991 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2.009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00991 / 2009 - 18/12/2009

DATA 23/12/2009 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2294	01	00006	ATIVDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	600,00
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 2175	01	00072	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	43.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	00204	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	850,00
09.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2073	01	00205	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	850,00
					TOTAL	45.300,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00